

Lei

nº

344/90:

Ônema: "Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências."

o Prefeito do município de Ibimirim -
Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ = 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07 - Departamento municipal de Estradas e Rodagens.

07.1 - Serviços gerais de Estradas e Rodagens.

168.85341-28 - Cont. Rest. Conservação e melhoramento de estradas vicinais.

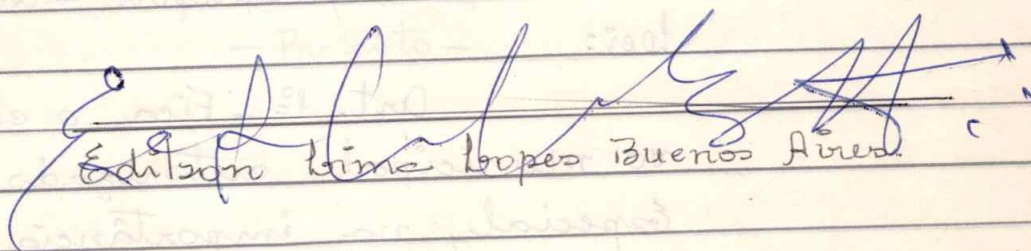
4.1.1.0 - Obras e Urbanismo. 15.000.000.00

Art. 2º - Para o custeio das despesas decorrentes desta lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43 e Incisos I, II, III da Lei - Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionados especificamente por ocasião do Decreto de Abertura dos respectivos créditos, na forma do entendimento do art. 46 do referenciado dipl.

ma legal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 35 de maio de 1990.


Edilson Lima Lopes Buenos Aires

- Prefeito -